



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1245/01

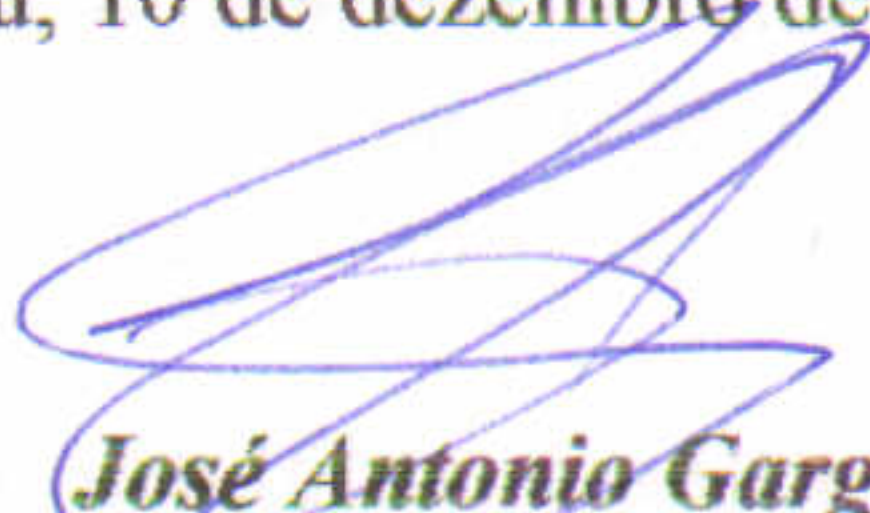
SÚMULA – Altera a denominação da “Escola Municipal Infantil Abelhinha” para “Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Escola Municipal Infantil Abelhinha”, localizada na Rua Portugal, 230, para “Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 10 de dezembro de 2001.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal